



Prefeitura Municipal da Serra

ADMINISTRAÇÃO

José Maria Miguel Fou Rosa

LEI Nº 786/81

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra e venda ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) o metro quadrado, de LACY ZULEI CA MUNES e de MARIA DA PENHA MUNES, uma área de terra medindo 54.000 M² (cinquenta e quatro mil metros quadrados), situada em Carapina, neste Município de Serra - ES confrontando-se pelos seus quatro lados com a OXFORD e os campos da CESAN, e a vala do DNOS e a ESCELSA.

Art. 2º - A aquisição ora autorizada destina-se à Urbanização e ser feita pela Prefeitura Municipal da Serra, com divisão em lotes de área mínima permitida em Lei, com objetivos sociais.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a posteriormente doar as unidades às pessoas de comprovada baixa renda que serão previamente cadastradas.

Art. 4º - Fica aberto no orçamento vigente, o Projeto com a seguinte classificação:

- 03 - Administração e Planejamento
 - 07 - Administração
 - 021 - Administração Geral
 - 1 - Aquisição de uma área de terra, no município de Serra-ES.
 - 40 - Secretaria Municipal de Administração
 - 400 - Gabinete do Secretário
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4200 - Inversões Financeiras
 - 4210 - Aquisição de Imóveis
- 2.700.000,00



91

Prefeitura Municipal da Serra

ADMINISTRAÇÃO

José Maria Miguel Feu Rosa

Art. 5º - Para cobertura dos recursos necessários à abertura do Crédito Especial referido no art. 4º, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação:

- 10 - Habitação e Urbanismo
- 58 - Urbanismo
- 575 - Vias Urbanas
 - 1 - Construção, Pavimentação e restauração de vias urbanas municipais
- 60 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
- 620 - Seção de Obras
- 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e Instalações 2.700.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 02 de setembro de 1981.

José Maria Miguel Feu Rosa
JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA
PREFEITO MUNICIPAL